



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 601/2022

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO “CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO CURRAL DE PEDRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 23, III, 91, IX, 169, §1º, da LOM, Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado o tombamento do “CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO CURRAL DE PEDRAS”, localizado no Parque Nacional da Serra da Canastra, Área Rural.

Art. 2º- Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº.1701/2017, não podendo ser destruído, mutilado e sofrer intervenções sem prévia deliberação do COMPAC - Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 3º- O “CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO CURRAL DE PEDRAS”, ficará também sujeito as diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 21 de novembro de 2022.


Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal